

Subprefeito: Antônio Aparecido Cardoso

Telefone: (11) 3397-2700

Endereço: Rua Cassiano Dos Santos, 499

OFÍCIO Nº 003/2025 – M.P.S.-C.S.

São Paulo, 20 de outubro de 2025

À

Subprefeitura da Capela do Socorro

Aos cuidados do(a) Subprefeito(a) Antônio Aparecido Cardoso

Assunto: Solicitação de cessão de área pública para instalação da sede do Movimento Popular de Saúde da Capela do Socorro (M.P.S.-C.S.)

Senhor(a) Subprefeito(a),

O Movimento Popular de Saúde da Capela do Socorro (M.P.S.-C.S.), entidade de caráter social e comunitário, atuante desde a década de 1980 na promoção da saúde, da cidadania e na defesa de políticas públicas voltadas à população da região, vem, por meio deste, solicitar a cessão de área pública destinada à construção de sua sede própria, conforme deliberado em reunião registrada em ata no dia 16 de outubro de 2025.

O terreno reivindicado localiza-se na Rua Constelação do Caranguejo, em frente aos números 482 e 472, correspondendo à quadra que compreende também a Rua Constelação do Dourado, em frente aos números 277 e 287, tendo como divisa lateral o CEI Pedro Henrique Lima.

A área total é de aproximadamente 990 m², sendo:

- Terreno frontal de 18m de frente por 20m de comprimento (360 m²);
- Quadra anexa de 18m por 35m (630 m²).

O objetivo desta solicitação é garantir uma estrutura física adequada para o pleno desenvolvimento das atividades do Movimento, que incluem ações de formação, capacitação, inclusão social e promoção da cidadania, direcionadas aos moradores da Capela do Socorro. A proposta prevê ainda a utilização da quadra anexa para projetos culturais, esportivos e educativos, atendendo a uma comunidade que historicamente carece de espaços públicos de convivência, lazer e fortalecimento social.

Ressalta-se que o Movimento Popular de Saúde da Capela do Socorro tem trajetória reconhecida junto à população e ao poder público, sendo um dos instrumentos fundamentais de participação social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o disposto no art. 198, inciso III, da Constituição Federal, que prevê a participação da comunidade na formulação e controle das ações e serviços públicos de saúde.

O presente pedido também encontra amparo:

- no art. 3º da Lei nº 8.142/1990, que trata da participação popular por meio de Conselhos e Conferências de Saúde;
- na Lei Municipal nº 13.325/2002, que regulamenta os Conselhos Gestores de Saúde no Município de São Paulo;
- e no art. 4º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que assegura o incentivo à organização comunitária e à utilização social de bens públicos ociosos, visando a fins de interesse coletivo.

A atuação do Movimento, ao longo de mais de quatro décadas, tem sido essencial na construção de políticas públicas, no acompanhamento de obras e serviços de saúde, e na mediação entre poder público e comunidade. Desde a criação dos Conselhos Gestores de Saúde, o M.P.S.-C.S. tem fortalecido a democracia participativa, conforme os princípios da Lei nº 8.080/1990, que organiza o SUS, e da Lei nº 8.142/1990, que assegura o controle social das ações de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e o parecer favorável desta Subprefeitura para a cessão do terreno mencionado, bem como o agendamento de vistoria técnica pela equipe competente, de modo a viabilizar a construção da sede e o início do projeto comunitário.

Cientes da sensibilidade desta Subprefeitura em relação às demandas sociais do território, reafirmamos nosso compromisso com o diálogo democrático e com a cooperação institucional em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

Certos de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Movimento Popular de Saúde da Capela do Socorro (M.P.S.-C.S.),